PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01121/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 18/01/1961
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA NAZARE MARINHO, o terreno situado no bairro dos Santos Reis, Zona Urbana - Quarteirao S/N, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Raimundo Goncalves, com.....26,70m
SUL- Travessa Existente, com.....26,70m
LESTE - Rua Sao Domingos, com 06,00m
OESTE - Terreno Municipal, com.....05,10m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 11 de janeiro de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

Bel. ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Neg. Int. e Juridicos

José ANTOMAR FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 18/01/1961.